



PL nº 136/2021

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 136/2021.

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Sílvia da Bancada Feminista (PSOL), que “dispõe sobre o encaminhamento das solicitações de abrigamento emergencial e de auxílio aluguel para mulheres em situação de violência”.

De acordo com a propositura, a Secretaria Municipal de Assistência Social criará Central de Vagas para solicitação imediata, pelos serviços municipais de atendimento socioassistencial e de saúde, de acolhimento emergencial de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Também determina que o auxílio-aluguel às mulheres em situação de violência durante a pandemia poderá ser solicitado diretamente pelos serviços municipais de atendimento socioassistencial e de saúde à Secretaria Municipal de Habitação.

Na justificativa que acompanha a propositura, a autora relata a dificuldade que as mulheres pobres e negras sofrem para ter acesso às políticas públicas de enfrentamento à violência, agravado pelo contexto atual da pandemia por Covid-19.

Também argumenta que “quando o autor da violência oferece risco iminente de morte e não é possível acionar uma rede familiar ou comunitária de apoio, a mulher necessita sair do território em que mora, junto com seus filhos, para que possa permanecer em segurança. Para atender casos como esse, há uma rede de abrigos sigilosos e centros de acolhida para os quais as mulheres podem ser encaminhadas – instituições cuja supervisão compete ao município”.

“Nesse sentido, a Prefeitura de São Paulo, por meio dos órgãos responsáveis pela execução da política municipal de assistência social, deve oferecer as condições para que a política funcione de forma integral e o mais célere possível – respondendo à necessidade de que toda a rede possa articular concretamente as medidas de segurança, especialmente nos equipamentos públicos que são “porta de entrada” das mulheres”.



PL nº 136/2021

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE da propositura.

A Comissão de Administração Pública destaca a grande relevância e o elevado interesse público do projeto, uma vez que a propositura visa desburocratizar o acesso das mulheres em situação de violência doméstica e familiar às políticas públicas de assistência social, dessa forma garantindo-lhes a segurança e integridade física. Assim sendo, **favorável** é o parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta que o projeto é oportuno e meritório, **favorável**, portanto, é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,